

Lei nº 10 de 05 de Setembro de 1.983.

Concede aumento aos servidores Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 23/08/83 aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica concedido um aumento aos servidores da Prefeitura Municipal de Juscimeira, conforme anexos da presente Lei.

Artigo 2º - Fica aberto um crédito especial no valor de CR\$8.000.000,00 ( Oito Milhões de Cruzeiros), para cobrir a diferença do aumento até o mês de Dezembro de 1.983 , pois no próximo exercício será incluído na Lei Orçamentária.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação, que os índices técnicos autorizaram prever.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1.983.

Prefeitura Municipal de Juscimeira  
Em, 05 de Setembro de 1.983.

SANCIONADO